



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 1.253


### A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor - de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção do abastecimento de água.*

*Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o Superávit Financeiro verificado no exercício de 1981.*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES, em 06 de abril de 1982.*

  
ALDEMAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

  
DAVID ANTONIO TEIXEIRA  
1º Secretário